

LEI Nº 4.802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Designa como “Rua Luiz Rodrigues da Silva” a atual rua sem designação, com início na Estrada Mauá e Adutora Rio Claro e término na interligação entre a Avenida Papa João XXIII e Avenida Jacu-Pêssego, no Jardim Paranaíba, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.438/2003, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a designar-se como “Rua Luiz Rodrigues da Silva” a atual rua de ligação, com início na Estrada Mauá e Adutora Rio Claro e término na interligação entre a Avenida Papa João XXIII e Avenida Jacu-Pêssego, no Jardim Paranaíba, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de setembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

-vide verso-

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
m/